



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DEMÉRVAL LOBÃO-PIAUI
www.demervallobao.pi.leg.br

INDICAÇÃO 002/2022

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 91, § III do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita à Vossa Excelência, que após deliberação do soberano Plenário, se oficialize ao Sr. **Ricardo de Moura Melo**, Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal, em observância às Leis: 12.994/2014 de Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (AFC), que prevê o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias; Lei 13.708/2018, que prevê o aumento gradativo do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos ACE até 2021; tome as necessárias providências para que o reajuste salarial das categorias aqui mencionadas seja pago.

Plenário *Albertino Vieira de Moraes*, Demerval Lobão, 31 de janeiro de 2022.

Alexsandra Nascimento Santos Loopes.

Vereadora – PSD

JUSTIFICATIVA

Considerando a divulgação dos valores da Assistência Financeira Complementar para cumprimento do piso salarial dos Agentes de Saúde e dos agentes de combate às endemias;

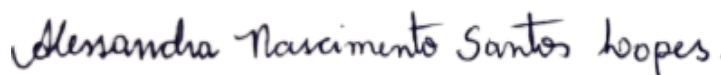
Considerando que os recursos anuais disponibilizados pela União aos Municípios e Distrito Federal relacionados à Assistência Financeira Complementar (AFC) se destinam ao cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF) no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Considerando que Portaria 125/2022, que trata do tema, foi publicada pelo Ministério da Saúde no Diário Oficial da União, desta quarta-feira, 26 de janeiro.

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, no dia 21 de dezembro, o orçamento para 2022, no qual se prevê 800 milhões de reais para o reajuste do piso salarial de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, que no corrente ano de 2022 será de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Diante do aporte de recursos consolidados no orçamento, é possível cumprir o pagamento do piso salarial das categorias. Cumpre lembrar também, que se aguarda, entre outras providências, que o Executivo envie o projeto de Lei, para que se consolide os trâmites que culminarão no pagamento.

Plenário *Albertino Vieira de Moraes*, Demerval Lobão, 31 de janeiro de 2022.



Vereadora – PSD